Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.542, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.988.-

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- É declarada de utilidade pública a Associação dos Servidores Municipais de Caraguatatuba - ASMUC.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 30 de novembro de 1.988.

Engº Jair Nunes de Souza
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 30 de novembro de 1.988.

Edi Macedo
Assistente de Diretor